



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Portarias .....                                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 7  |
| Aviso de Licitação .....                            | 7  |
| Atas de registro de preço .....                     | 7  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 8  |
| Convocação .....                                    | 8  |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....                   | 12 |
| Comunicados .....                                   | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



162

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.302, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal e dá outras providências.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora **HELEN PAULA DIOGO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** a apresentação de laudos e relatórios médicos que evidenciam a necessidade de acompanhamento contínuo de dependente com necessidades especiais, demandando dedicação direta da genitora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável aos servidores estaduais e municipais por força do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 07 de abril de 2026, que opina pela viabilidade da concessão da redução da jornada de trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a redução da jornada de trabalho à servidora **HELEN PAULA DIOGO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I – PEB I.

**Art. 2º** A jornada de trabalho da servidora fica reduzida em 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento), passando de 40 (quarenta) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 3º** A redução da jornada de trabalho será concedida pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada mediante novo requerimento e avaliação.

**Art. 4º** A concessão do benefício está condicionada à manutenção das condições que a ensejaram, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante reavaliação da situação fática.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 3 de 15

163



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 4 de 15



164

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.303, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 0817/2026 pelo servidor **MARCELO APARECIDO BUENO**, ocupante do cargo de Monitor de Creche;

**CONSIDERANDO** a apresentação de laudos e relatórios médicos que comprovam a necessidade de acompanhamento contínuo de dependente com deficiência, demandando cuidados especiais e dedicação direta do servidor;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável aos servidores estaduais e municipais por força do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 01 de abril de 2026, que opina pela viabilidade jurídica da concessão da redução da jornada de trabalho;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a redução da jornada de trabalho ao servidor **MARCELO APARECIDO BUENO**, ocupante do cargo de Monitor de Creche.

**Art. 2º** A jornada de trabalho do servidor fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 3º** A redução da jornada de trabalho será concedida pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada mediante novo requerimento e avaliação.

**Art. 4º** A concessão do benefício está condicionada à manutenção das condições que a ensejaram, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante reavaliação da situação fática.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 5 de 15



165

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 6 de 15



166

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.304, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 22 de abril de 2026, sob nº 1059/2026, às 13h48m, bem como documentos que o instruem;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **CONCEDER** à servidora pública municipal **LETHICIA AFONSO IZAIAS**, portadora do CPF nº XXX.057.988-XX, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 18 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 7 de 15

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL**

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 076/2026 - Pregão Eletrônico nº 041/2026 - Edital nº 044/2026

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para fornecimento de solução multifuncional de gateway de segurança integrada com equipamento (appliance físico), respectivo software dedicado tipo Next-Generation Firewall (NGFW), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **12 de maio de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br). Valentim Gentil, 22 de abril de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

#### Atas de registro de preço

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 047/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 54.349.003/0001-64**

Assinatura: 22/04/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4/A3, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 173.572,25

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 049/2026 - Pregão Eletrônico nº 027/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 8 de 15

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cdu; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - Ofício nº24/2026 datado de 30 de março de 2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde sob nº 878/2026 na data de 30 de março de 2026, devidamente deferido pelo prefeito municipal.

III - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 34º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica - Nível I, conforme Certidões expedidas pela Seção de Pessoal,

IV - A desistência, manifestada mediante declaração do(a) convocado(a) classificado(a) em 33º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica - Nível I

#### RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

#### Para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

| Class. | Inscrição | Nome                  | CPF            | Pontuação |
|--------|-----------|-----------------------|----------------|-----------|
| 15º    | 40947     | MARTA CRISTINA AUTULO | XXX.233.818-XX | 58,50     |

#### Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

| Class. | Inscrição | Nome                      | CPF            | Pontuação |
|--------|-----------|---------------------------|----------------|-----------|
| 36º    | 40235     | GISELI TOLEDO RODRIGUES   | XXX.108.778-XX | 69,00     |
| 37º    | 38047     | ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA | XXX.997.758-XX | 68,50     |

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 04 de maio de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) no cargo para o qual foram habilitados(as). Informamos que não haverá expediente no dia 01 de maio de 2026, previstos no Decreto nº 5.110 de 29 de dezembro de 2025.

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação no respectivo cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 9 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **(original e cópia)**:

- a) Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais(Estadual);
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 11 de 15



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 23 de abril de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 12 de 15

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>               | <b>PROCESSO</b> |
|--|-----------------|
| JAMIL APARECIDO GOMES LTDA               | 53/2026         |
| MONIELI GUIMARÃES ESTÉTICA AVANÇADA LTDA | 55/2026         |
| CARLOS PEDROZO LTDA                      | 61/2026         |

#### RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO

| <b>NOME / RAZÃO SOCIAL/ ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</b>   | <b>PROCESSO</b> |
|---|-----------------|
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL: MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25 | 17/2026         |
| RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: VACINAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA YPÊ  | 18/2026         |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL: MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25 | 19/2026         |
| RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM YPÊ   | 20/2026         |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL: MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25 | 21/2026         |
| RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM YPÊ                     | 22/2026         |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:   | 23/2026         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 13 de 15

|   |                    |
|---|--------------------|
| MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA:<br>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF - JARDIM YPÊ  | 24/2026            |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -<br>RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: VACINAÇÃO -<br>ESF HELENA DA SILVA ALENCAR                      | 25/2026<br>26/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -<br>RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: ESTRATÉGIA<br>SAÚDE DA FAMÍLIA HELENA DA SILVA ALENCAR          | 27/2026<br>28/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -<br>RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: DISPENSÁRIO<br>DE MEDICAMENTOS - ESF HELENA DA SILVA<br>ALENCAR | 29/2026<br>30/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -<br>RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA:<br>ALMOXARIFADO CENTRO DE SAÚDE                                 | 31/2026<br>32/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -<br>RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: CENTRO DE<br>SAÚDE DE VALENTIM GENTIL - PRONTO<br>ATENDIMENTO   | 33/2026<br>34/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS -<br>RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25   | 35/2026            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 14 de 15

|   |                    |
|---|--------------------|
| RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL - ESF CENTRAL  | 36/2026            |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: VACINAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL - ESF CENTRAL        | 37/2026<br>38/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA:<br>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL - ESF CENTRAL | 39/2026<br>40/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL    | 41/2026<br>42/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: VACINAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CDHU - ESF CDHU              | 43/2026<br>44/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CDHU - ESF CDHU                        | 45/2026<br>46/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25  | 47/2026            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2377

Página 15 de 15

|   |                        |
|---|------------------------|
| RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESF CDHU   | 48/2026                |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA:<br>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CDHU                            | 49/2026<br><br>50/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL:<br>MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA CPF: 327.451.348-25<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESF CDHU   | 51/2026<br><br>52/2026 |
| ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:<br>AVENIDA: CAVALIN, Nº106 - CENTRO - LOJA 1<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA:<br>ERVAS FINAS RESTAURANTE VALENTIM GENTIL LTDA   | 56/2026<br><br>57/2026 |
| ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA:<br>HAMILTON DONIZETE DE QUEIROZ<br>CPF: 640.002.811-00 e CRF/SP: 67310<br>RENOVAÇÃO LICENÇA SANITARIA: SEIVA ATIVA - FARMÁCIA E SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA | 58/2026<br><br>59/2026 |